



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

CIRCULAR Nº 01, 14 de Janeiro de 2016

Considerando a determinação contida na Instrução normativa dessa Unidade, que determina a devida atualização da norma, com vistas a melhor atender às rotinas de trabalho;

Considerando a aprovação da nova Lei Municipal n. 1.079/2015, que dispõe sobre a nova estrutura deste Poder Legislativo;

Considerando também a obrigatoriedade imposta à esta Casa de Leis, da confecção e aprovação do Manual de Auditoria Interna bem como do Manual de Procedimentos de Rotinas Internas;

Considerando ainda que as primeiras Instruções Normativas aprovadas, possuíam exíguo prazo para atendimento do e. Tribunal de Contas, e que alterações importantes sobrevieram em decorrência das normas contábeis aplicadas ao Setor Público, Sistemas informatizados de Gestão Administrativa ou da própria legislação, como no caso da Lei Municipal anteriormente citada, dentre outras. Em vista de todas estas vicissitudes, imperioso que esta Unidade Central de Controle interno atente para a necessária adequação, dos procedimentos internos desta Casa de Leis.

Nessa senda **RECOMENDAMOS** seja a Instrução Normativa dessa Unidade devidamente atualizada, **em versão 0.2**, DEVENDO atentar para, em cada caso específico, observar a legislação de regência. Sendo que em regra geral todas as Unidades devem ter por norte a Lei Municipal n. 1.079/2015. Necessário informar para tanto que esta Controladoria Geral, na busca do aperfeiçoamento de nossas ações, confeccionou a nova instrução normativa “**NORMA DAS NORMAS 0.2**”, que segue em anexo, devendo esta servir de parâmetro formal, para a atualização de sua instrução normativa.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

Recomendamos ainda, a devida atenção ao fato de que é este o momento oportuno para essa Unidade atuar de forma a contribuir para o devido aperfeiçoamento das rotinas de trabalho que lhe são afetas, visando assim atender ao Princípio Constitucional da eficiência.

Não obstante, esta Controladoria Geral se coloca à inteira disposição para o mister, no sentido de contribuir para a melhoria de nossos serviços, com vistas ao atendimento do interesse público.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA GUIMARÃES,

Controlador Geral.

MAURO SÉRGIO DE SOUZA

AUDITOR CONTÁBIL



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

ALMOXARIFADO

PATRIMÔNIO

CONTABILIDADE

TESOURARIA

COMUNICAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

SERVIÇOS GERAIS

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCURADORIA (SISTEMA JURÍDICO)

COMPRAS LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA E PROTOCOLO

TRANSPORTE (FROTA)

SUPRIMENTO DE FUNDOS